



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Ofício nº 3655/2020

Ref.: Documento protocolizado sob o nº 5971511/2020, por meio do qual o Senhor Ramon Campos Cardoso apresenta denúncia acerca de possíveis irregularidades na Tomada de Preços nº 03/2018, Processo nº 44/2018, deflagrada pelo Município de Itacarambi.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020.

Senhor Ramon Campos Cardoso,

Informo a Vossa Senhoria que, ao exercer o juízo de admissibilidade que compete à Presidência desta Corte, consoante dispõe o inciso XLII do art. 41 c/c o *caput* do art. 302 do Regimento Interno deste Tribunal, verifiquei que a denúncia apresentada não atende aos requisitos previstos no art. 301, § 1º, III, da norma regimental, uma vez que não foi encaminhada cópia do seu documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física. Ademais, verifiquei que não foi encaminhada cópia do edital da Tomada de Preços nº 03/2018, Processo nº 44/2018, em desacordo com o parágrafo único do art. 312 do Regimento Interno.

Assim, **intimo** Vossa Senhoria a apresentar a documentação acima indicada, necessária à admissibilidade da denúncia, **no prazo de 10 (dez) dias**, estabelecido pelo § 1º do art. 302 do Regimento Interno, **sob pena de arquivamento**.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)

Senhor Ramon Campos Cardoso
Rua 31 de dezembro, nº 233 – Centro
CEP: 39.470-000 – Itacarambi / MG